



INFORMAÇÃO

(Âmbito de aplicação: anulação de documentos de receita, nos termos do artigo 41.º da NCI)

PROCESSO 36657/23

ASSUNTO: Anulação de documentos de receita

1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

1.1. No período de 12/05/2023 a 17/07/2023, foram emitidos documentos de receita que, por motivos vários, terão de ser anulados, conforme constante na tabela abaixo:

Contribuinte	N.º de Doc. Receita	Valor	Motivo de anulação	N.º Guia Substituição	Valor
██████████	5976/23 (SPO) e 12939/23 (SNC-AP)	€25,35	Emitida incorretamente, isento de taxas	--	--
██████████	9919/23 (SNC-AP)	€60,00	Duplicada	9924/23 (SNC-AP)	€60,00
502740418	6964/23 (SPO) e 15098/23 (SNC-AP)	€50,70	Emitida no contribuinte incorreto	6983/23 (SPO) e 15125/23 (SNC-AP)	€50,70
513878890	11795/23 (SNC-AP)	€25,35	Emitida com o valor incorreto	11931/23 (SNC-AP)	€5,07

1.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

1.3. Nos termos da alínea f) do ponto 2.1.1. da Ordem de Serviço n.º 4/2022, relativa ao controlo da receita para o ano de 2022, os serviços municipais emissores de receita deverão garantir a anulação regular, com periodicidade mínima trimestral, de documentos de receita emitidos incorretamente, nos termos do disposto na NCI.

2. Propostas

2.1. Submeter o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, propor a anulação das receitas em reunião de Câmara Municipal (minuta de deliberação nos associados).

À consideração superior.

A trabalhadora

Ana Nunes



<p>Parecer:</p> <p>Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para apreciação e remessa do processo o órgão competente, Câmara Municipal, para autorização da anulação dos documentos receita, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.</p> <div data-bbox="256 443 719 546" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>Sandrina Sereno Garrucho CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 25-07-2023</p></div> <p style="text-align: right;">1</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a proposta. À Câmara Municipal para autorização da anulação dos documentos de receita.</p>
---	--